



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº. 219, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "VIVA BEM MULHER" NO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES, LIGADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Viva bem Mulher" para a prática de exercícios físicos e acompanhamentos periódicos de exames preventivos para mulheres de todas as idades, no Município de Couto Magalhães, ligado à Secretária Municipal de Saúde, para fortalecimento da atenção básica.

§1º O programa tem a finalidade de proporcionar mais qualidade de vida a toda população feminina, especialmente no que envolve a saúde.

§ 2º O programa deverá funcionar preferencialmente no Centro de Educação Integral do Programa Mais Educação, nas praças, parques e demais locais públicos apropriados, com o objetivo de trabalhar a saúde da mulher de forma preventiva estimulando a prática de atividades físicas para todas as idades, que gozem de qualidade de saúde.

Art. 2º O Programa "Viva bem Mulher" contará com uma equipe de profissionais, qualificados responsáveis pelo bom cumprimento desta lei.

Parágrafo único - O programa visa proporcionar a prática de atividade física associada a estímulos psico-emocionais e orientações nutricionais para o controle de peso, diabetes e hipertensão arterial, visando a melhora da qualidade de vida, e do bem estar físico e emocional das mulheres do município de Couto Magalhães/TO.

Art. 3º As atividades físicas a serem realizadas pelo programa terão horário e condições gerais de exercícios fixados de acordo com as normas a serem estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, aos 10 de abril de 2017.

PUBLICADO NO PERÍODO DE
12/04/17 A 02/05/17
[Assinatura]
Secretaria

[Assinatura]
Ezequiel Guimarães Costa
Prefeito Municipal

Edilson de Oliveira Campos
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Port. 20 de 02/01/17


Protocolo Nº 057 /2017
Recebido em 10/04 /2017
Às 16 : 40hs
Por *[Assinatura]*